



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023-PM=

AS COMISSÕES DE: *Finanças*
Saúde e Justiça
C.M. Palmital, em *06.02.23*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIAL A REPASSAR INCENTIVO
FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, E AOS
AGENTES DE CONTROLE DE VETORES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Controle de Vetores, a título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, previsto no artigo 7º do Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Controle de Vetores.

§ 1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado mensalmente, calculada a razão de 5% (cinco por cento) sobre o piso salarial da categoria.

§ 2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.

§ 3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período estiver afastado e/ou licenciado, com exceção nos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

Art. 2º O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de

Controle de Vetor do município de Palmital, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 06 de fevereiro de 2023.

**LUIS GUSTAVO
MENDES
MORAES:39556768
890**

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO
MENDES MORAES:39556768890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1,
cn=LUIS GUSTAVO MENDES
MORAES:39556768890
Dados: 2023.02.06 12:24:03 -03'00'

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-**

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Entendemos que os Agentes Comunitários de Saúde desempenham papel fundamental dentro da Equipe de Saúde da Família. Eles realizam as visitas domiciliares, acompanham a realidade da nossa população e são responsáveis por orientar e desenvolver ações educativas para a saúde das famílias palmitalenses. Eles são o elo mais importante entre a população e os demais profissionais da equipe do ESF e realizam um excelente trabalho neste sentido.

Igualmente é o trabalho desempenhado pelos Agentes de Controle de Vetor, que diariamente estão nas ruas de nossa cidade, casa a casa, contribuindo de maneira eficaz no controle e conscientização da população quanto à necessidade de redução de ambientes ou situações susceptíveis à proliferação de insetos, principalmente dos casos relacionados à dengue.

Assim, sugerimos a regulamentação da matéria através de Lei Municipal, de forma a garantir definitivamente o efetivo repasse do incentivo federal.

Certos da apreciação e aprovação, antecipamos agradecimentos.

LUIS GUSTAVO
MENDES
MORAES:39556768890

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO
MENDES MORAES:39556768890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado
Digital, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS GUSTAVO
MENDES MORAES:39556768890
Dados: 2023.02.06 12:24:30 -03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

03/02/2023

De: ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Impacto econômico-financeiro na concessão de Adicional de incentivo aos ACS e ACE.**

Conforme nos foi solicitado pelo Senhor Prefeito, efetuamos análise sob os aspectos econômicos e financeiros em relação a concessão de incentivo adicional aos vencimentos dos ACS e ACEs, demonstrando o impacto que acarretará sob os aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, conforme segue:

1 – PRELIMINARMENTE

1.1 – Dos dados necessários

- ✓ RCL 2022 = **R\$ 110.983.333**¹
- ✓ Despesa com Pessoal 2022 = **R\$ 47.873.459**¹
- ✓ Percentual - **43,14%**
- ✓ Incentivo proposto: **5% sobre o piso salarial**
- ✓ Piso da Categoria: **2 S.M. – R\$ 2.604,00**
- ✓ Beneficiários: **42 (quarenta e dois)**

2 – DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- ⇒ 42 (beneficiários) x 11 (meses 2023) x 130,20 (5% Piso)
- ⇒ = **R\$ 60.152,40**

3 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO e LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
1. Resultado Financeiro Exercício Anterior ¹	- 1.893.068
2. Receita Total Prevista – líquida	107.585.000
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	105.691.932
4. Custo já considerado no exercício	846.072
5. Custo deste	60.152
6. Custo considerado na Folha de Pagto.	906.224
7. Custo a ser considerado (4+5)	906.224
8. Impacto Orçamentário (7/2)	0,84
9. Impacto Financeiro (7/3)	0,85
10. Impacto sobre a RCL ²	0,81

¹ Dados preliminares sujeito a alteração no fechamento do BP

A Receita Corrente líquida projetada para o exercício de 2023 com base na apurada no exercício 2022, de **R\$ 110.983.333**.

A Despesa projetada para 2023, com base na apurada no exercício de 2022, incluído as atuais alterações propostas, é de **R\$ 48.779.683** e o índice percentual previsto será de **43,95%**.

4) – ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;

Valor da Despesa no 1º Exercício	906.224
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	0,84
Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício	0,85

Valor da Despesa no 2º Exercício	928.455
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	0,86
Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício	0,87

Valor da Despesa no 3º Exercício	928.455
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	0,86
Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício	0,87

5 - ART. 167-A (EC 109)

Receitas Correntes	131.609.641
Despesas Correntes	108.602.866
	% 82,44

Sendo estes os cálculos que entendemos necessários, S.M.J., é o que submetemos a vossa apreciação.

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO:0634565788
3

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DE
ARAUJO:06345657883
Dados: 2023.02.08 09:17:39
-03'00'

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
CT – CRC1SP162.028/O-9